

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Excelência das Organizações Sociais em Saúde

Local: Gabinete do Secretário de Estado da Saúde de Goiás	Data: 20 de agosto de 2017	Horário: 10hs	Endereço: Rua SC-01 299 - Parque Santa Cruz - Goiânia GO
Membros presentes conforme lista anexa:		Convidados presentes:	
1 – Leonardo Vilela – Presidente do Conselho de Excelência / Secretário de Estado da Saúde de Goiás		1 – Lucas de Paula Silva – Membro da Comissão das OSS/SES-GO	
2 – Adauto Barbosa Junior – Controlador Geral do Estado		2 – Weiler Jorge Cintra – Advocacia Setorial da SES-GO	
3 – Diogo Portilho – Assessor Jurídico do Centro de Apoio Operacional da Saúde (MP-GO)		3 – André da Silva Góes – Controladoria Geral do Estado	
4 – Thialu Guiotti – Secretário Executivo		4 – Murilo Magalhães – Assessor Especial Gabinete SES-GO	
5 – Maria Christina Reis – Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde (SCAGES)			
6 – Victor Lázaro – Defensor Público do Estado			
7 – Genézia Souza – Conselheira Fiscal da Associação dos Peritos Contadores do Estado de Goiás			

Leitura da Ata da quinta reunião: o presidente do Conselho de Excelência, secretário Leonardo Vilela indaga se há alguma ponderação em relação à referida ata. Sem manifestações, ele observa a necessidade de correção de um erro de nomenclatura, que foi realizada e a ata, então, aprovada.

Após a leitura são apontadas considerações relacionadas a outras questões:

Solicitação de verificação de quórum feita pelo Dr. Adauto Barbosa, que conforme lista de presença anexa, foi considerado suficiente.

O presidente do conselho, Leonardo Vilela e o Dr. Aduino Barbosa propuseram a regulamentação de regimento interno do conselho sobre quórum mínimo e o Secretário Executivo, Thialu Guiotti acrescentou o pedido de definição das atribuições do Conselheiro Executivo no documento.

O Dr. Aduino Barbosa faz a leitura da Lei responsável pela instituição do Conselho de Excelência. Conforme proposta feita por ele, os participantes do conselho devem seguir a legislação instituída, em vez de atividades contrárias às atribuições de cada membro. Também fica determinada a prestação de contas das atividades do Conselho de Excelência ao Exmo. Sr. Governador, Marconi Perillo.

Estabelecido pelo secretário Leonardo Vilela, que sejam sugeridos por Maria Christina Reis, na próxima reunião, pontos e formas sobre o relatório de atividades das unidades hospitalares, para constarem no Regimento nº 11.45. Aproveitando o ensejo, o Dr. Aduino Barbosa sugere que os fatos relevantes dos relatórios, mensais ou trimestrais, sejam explanados pela superintendente da SCAGES no início de cada reunião.

O Dr. Vitor Lázaro sugere um cronograma para a realização de visitas in loco nas unidades hospitalares. O planejamento será executado pela Maria Christina Reis, define o presidente do conselho, Leonardo Vilela.

As atividades, atas, listas de presença e composição do Conselho de Excelência serão divulgadas no site da Secretaria Estadual de Saúde, conforme proposta do Dr. Lucas de Paula e determinação do secretário Leonardo Vilela, que também estabeleceu o comparecimento da chefe da Comunicação Setorial da SES-GO, Iara Lourenço, às reuniões do núcleo.

Pautas em discussão:

1 – Informada cotação do serviço de URA pelo Dr. Lucas de Paula, que explica a inexistência de disparidade de valores, de modo que o serviço seja contratado pelo ente público ou pela Organização Social. Como esclarecimento à indagação do Dr. Aduino Barbosa se todas as OS contratariam uma mesma empresa ou seria uma diferente para cada, o Dr. Lucas de Paula ressalta que essa questão independe, pois o importante é que a(s) escolhida(s) obedeça(m) aos critérios previstos.

Propõe-se ainda que, após a contratação do serviço de URA pelas OSs, a empresa vencedora seja aprovada pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme sugestão do Dr. Diogo Portilho.

Deliberação: aprovação dos itens concernentes à pauta 1.

2 – Leitura e explicação referente aos tópicos da pauta 2 realizadas pelo Dr. Aduino Barbosa. Uma votação acerca do tema é provocada pelo presidente do conselho, Leonardo Vilela.

Constata-se a necessidade de um parecer da Advocacia Setorial, segundo a superintendente Maria Christina Reis, com base na ausência da medida em contrato de gestão. Além disso, uma minuta deverá ser feita na próxima reunião.

Deliberação: pauta 2 está aprovada.

3 – Dr. Weiler Jorge explica que não há indicação de nomes por parte do Exmo. Sr. Governador, Marconi Perillo ao secretário Leonardo Vilela, que fica incumbido de fazê-la. Com dificuldades para tal definição, o presidente do conselho questiona se os demais membros podem fazer sugestões, mas ninguém se dispõe a realizar essas recomendações.

O Dr. Aduino Barbosa informa que o decreto 9009 foi publicado no dia 27 de julho de 2017. Então, o presidente do conselho propõe que o Dr. Weiler Jorge discuta essa pauta com o Dr. Rafael Arruda, procurador da Casa Civil, pela falta de avanço na disponibilidade de indicação de nomes, que na 5ª reunião ainda se encontra indefinida.

A explanação prestada pelo Dr. Weiler Jorge é de que diversas organizações pertence a conselhos curadores e, como as reuniões são realizadas em outros estados, há dificuldade na integração de um indicado em reuniões que não acontecem em Goiás. Em busca de sanar essa questão, o presidente Leonardo Vilela determina a reavaliação deste item.

Como sugestão, o Dr. Aduino Barbosa solicita que as atas dos conselhos das OSs sejam remetidas ao Conselho de Excelência. O pedido é considerado importante pelo Dr. Diogo Portilho, mas ele salienta sua preocupação de que, este tipo de atitude significaria uma aprovação informal às decisões tomadas pelas OSs.

4 – Determina-se que não haverá solenidade para novos membros do Conselho de Excelência.

Consideração: o secretário Leonardo Vilela demanda que as próximas reuniões sejam mais rápidas e objetivas, para não tomar tempo, além do necessário, dos membros do conselho.

Que a lista com assinaturas de presença colhidas no momento da reunião possa atestar a presente ata.

THIALU GUIOTTI
Secretário Executivo do Conselho de Excelência
das Organizações Sociais em Saúde